

## EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

### EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA - MobAc 2024.1

#### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Santarém, por meio do Setor de Ensino Superior – Campus Santarém, torna público o presente **Edital de Mobilidade Acadêmica (MobAc 2024.1)**, para realização de **Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Admissão de Portador(a) de Diploma de Graduação**, visando ocupar **43 (quarenta e três) vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação em Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Engenharia Civil**, na modalidade de ensino presencial, com **ingresso a partir do 1º semestre do ano letivo de 2024**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelos termos deste edital.
- 1.2. Entende-se por **transferência interna** a transferência de estudante matriculado em curso superior de graduação entre os campi do IFPA.
- 1.3. Entende-se por **transferência externa** a transferência de estudante matriculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, para o IFPA - Campus Santarém.
- 1.4. Entende-se por **admissão de portador(a) de diploma de graduação** aquele(a) que já concluiu um curso superior de graduação e possui diploma de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.5. O processo seletivo terá como base a Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior em cursos de graduação.
- 1.6. A seleção será com base nas notas obtidas em uma mesma edição do ENEM dos anos de 2009 a 2023, **a ser indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição**.
- 1.7. As notas do ENEM serão obtidas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- 1.8. O Setor de Ensino Superior (SES) do IFPA - Campus Santarém será responsável pela coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de obter as notas do ENEM, homologar as inscrições, selecionar e classificar os(as) candidatos(as), receber e julgar recurso, publicar os resultados preliminar e definitivo, realizar convocatória, e prestar informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura na íntegra do presente edital. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações no site do IFPA – Campus Santarém, no endereço eletrônico <https://santarem.ifpa.edu.br>, observando procedimentos, prazos e documentos exigidos.
- 1.10. O IFPA - Campus Santarém **não** fará comunicação individualizada aos(às)

candidatos(as) por Correios, telefone, SMS, e-mail ou mensagem de texto via WhatsApp ou rede social, para fins de acompanhamento do cronograma do processo seletivo, constante no Anexo I deste edital.

1.11. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail [mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br](mailto:mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br), informando no assunto: “**MobAc 2024.1: Informação**”, ou diretamente no endereço: Av. Castela Branco, 621, bairro Interventoria, Santarém-PA, Campus Santarém, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Setor de Ensino Superior do IFPA - Campus Santarém.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E SEUS REQUISITOS

- 2.1. O(a) candidato(a) poderá ocorrer às vagas ofertadas neste edital, independente da área de conhecimento ou eixo tecnológico de seu curso ou do curso em que se formou.
- 2.2. Para concorrer às vagas para **transferência interna**, o(a) candidato(a) deve:
  - a) Ter vínculo institucional ativo a curso superior de graduação ofertado em qualquer campi do IFPA;
  - b) Ter cursado com aprovação e/ou aproveitamento de estudos parte ou todos os componentes curriculares da primeira série/período/etapa de seu curso, com o qual possui vínculo no IFPA.
- 2.3. O(A) candidato(a) estudante do IFPA que desejar mudar de curso no mesmo campus, concorrerá às vagas destinadas a transferência interna.
- 2.4. Para concorrer às vagas para **transferência externa**, o(a) candidato(a) deve:
  - a) Ter vínculo a curso superior de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC em IES pública ou privada no território nacional;
  - b) Ter cursado com aprovação e/ou aproveitamento de estudos parte ou todos os componentes curriculares da primeira série/período/etapa de seu curso, na sua IES de origem.
- 2.5. Para concorrer às vagas para **admissão de portador(a) de diploma graduação**, o(a) candidato(a) deve:
  - a) Possuir diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo MEC emitido por IES brasileira, ou diploma emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido por IES brasileira.
- 2.6. Não será permitida transferência interna ou externa de candidato(a) para cursar a primeira série/período/etapa de curso no IFPA - Campus Santarém.
- 2.7. O(a) candidato(a) que estiver matriculado em curso de graduação na modalidade de ensino a distância poderá concorrer às vagas ofertadas para transferência interna ou externa.
- 2.8. O candidato aprovado no processo seletivo ingressará a partir da segunda série/período/etapa do curso ofertado, mas poderá cursar disciplinas da primeira série/período/etapa do curso em razão de seu enquadramento.
- 2.9. Caberá à coordenação de curso do IFPA - Campus Santarém junto com seu colegiado:
  - a) O enquadramento do(a) candidato(a) aprovado(a) ao curso, com indicação da série/período/etapa de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) ao curso;
  - b) A indicação do(s) componente(s) curricular(es) (disciplina) e o período letivo em que o(a) candidato(a) aprovado(a) será matriculado.
- 2.10. Ao(À) candidato(a) aprovado(a) será garantido o aproveitamento de estudos,

mediante parecer do colegiado de curso, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da matriz curricular do curso, em conformidade com o disposto no Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação (RDPEG) no IFPA.

2.11. Fica condicionado o ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) ao curso no IFPA - Campus Santarém ao resultado de seu enquadramento, podendo ocorrer no 1º semestre do ano letivo de 2024 ou no 2º semestre do ano letivo de 2024, em razão da oferta de turma, do turno das aulas, do aproveitamento de estudos e da oferta de componentes curriculares a serem cursados.

### 3. DOS CURSOS, VAGAS E MODALIDADES

3.1. Os cursos e vagas ofertadas e a modalidade acadêmica constam no Anexo II deste edital.

3.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades acadêmicas serão remanejadas conforme a ordem prioridade constante no quadro abaixo:

Modalidade Acadêmica	Ordem de Prioridade para Remanejamento de Vaga	
	1º	2º
Transferência interna	Transferência externa	Portador de diploma
Transferência externa	Portador de diploma	Transferência interna
Portador de diploma	Transferência externa	Transferência interna

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo ocorrerão no período previsto no cronograma constante Anexo I deste edital.

4.2. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.**

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica na **aceitação automática das normas deste edital** e em **autorizar o IFPA a utilizar e divulgar**, quando necessário, **suas notas e informações que constam na base de dados do ENEM**, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico aplicado pelo exame nacional, assim como **as informações prestadas no formulário de inscrição e em documentos apresentados.**

4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente via internet, através do envio do formulário de inscrição (Anexo IV) e cópia dos documentos comprobatórios, em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail: [mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br](mailto:mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br), cuja denominação será o nome completo do candidato(a).

4.5. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- Preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) informando seus dados pessoais: CPF; nome completo; data de nascimento; documento de identidade; endereço completo, telefone e e-mail; escolher o curso pretendido; escolher a modalidade acadêmica em que pretende concorrer; informar seu curso e instituição de ensino superior de origem, em que estuda ou onde foi diplomado(a); Informar o número de sua inscrição e o ano da edição do ENEM, para fins de consulta de suas notas junto ao INEP.
- Anexar cópia do documento comprobatório de sua condição de candidato(a), sendo:

- Atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada a um curso superior de graduação, para concorrer às vagas ofertadas para transferência interna ou externa;
- Diploma de graduação de curso reconhecido MEC (frente e verso); para concorrer às vagas para admissão de portador de diploma de graduação;

4.6. Os documentos solicitados no item 4.5, alínea “b”, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em arquivo único, em formato PDF, com tamanho no máximo de 2Mb. Os documentos que possuírem frente e verso devem apresentar as duas faces.

4.7. No caso de documento emitido por instituição de ensino estrangeira, deverão ser anexados o documento e sua tradução ao formulário de inscrição por *upload*, além do curso ser devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, que deverá, também, ser anexada conjuntamente, em arquivo único.

4.8. Cada candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição. Caso inscreva-se mais de uma vez será considerada válida a última inscrição realizada, ficando a(s) anterior(es) invalidada(s).

4.9. **O IFPA ou a coordenação do processo seletivo não realizará qualquer alteração no formulário de inscrição do(a) candidato(a).**

4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição e a anexação dos documentos solicitados no item 4.5, alínea “b”.

4.11. **A inscrição no processo seletivo não desobriga o(a) candidato(a) estudante de continuar frequentando as aulas de seu curso de origem, seja no IFPA ou em outra IES.**

4.12. O IFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

4.13. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada fora do prazo ou por outro meio que não seja o previsto no item 4.4 e 4.5 para efetivação de inscrição de candidato(a).

4.14. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPA o direito de eliminá-lo(a) do processo seletivo e de declarar nulos todos os atos praticados em decorrência de sua inscrição conter dados incorretos, incompletos ou ilegíveis; divergência na identificação do(a) candidato(a); documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou; ou documentos inverídicos, mesmo que constatados em qualquer das fases do processo seletivo ou a posteriori à matrícula no IFPA, resguardado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e contraditório.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as normas deste edital.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as normas deste edital ou que se enquadrarem em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) Ter o(a) candidato(a) informado o documento CPF de terceiro;
- b) Ter o(a) candidato(a) informado o número de inscrição do ENEM erroneamente ou de terceiro;
- c) Não ter o(a) candidato(a) realizado a edição do ENEM informada;
- d) Não constar na base de dados do INEP o número de inscrição do ENEM e/ou o CPF

informado;

e) O número de inscrição do ENEM não pertence ao ano da edição do exame nacional informado; e

f) Não enviar o documento solicitado no itens 4.5, alínea “b”, que comprove a condição de candidato(a).

5.3. O(A) candidato(a) com inscrição indeferida será eliminado do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) com inscrição deferida que desejar fazer uso do disposto no §2<sup>a</sup> do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, deverá enviar comprovante de renda familiar (comprovante de renda de cada membro que contribui para a renda da família e que reside no mesmo domicílio) para o e-mail: [mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br](mailto:mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br), informando no assunto: “**MobAc 2024.1: CRITÉRIO DE DESEMPATE**”, no período previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital, impreterivelmente.

5.5. A comprovação de renda familiar será com base na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC.

5.6. O(A) candidato(a) deverá apresentar comprovante de renda familiar do mês anterior ao início do período das inscrições no processo seletivo.

5.7. Nos termos do §2º do art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quando aplicado os critérios de desempate previstos no item 7 deste edital, terá prioridade, o candidato que fizer uso do disposto no item 5.4 deste edital.

5.8. Aos candidatos que não apresentarem comprovante de renda familiar no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, quando empatados, serão aplicados somente os demais critérios de desempate previstos no item 7 deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base no desempenho no ENEM, utilizando-se as notas obtidas nas áreas de conhecimentos e na redação avaliadas na mesma edição do exame nacional, dos anos de 2009 a 2023, indicada pelo candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo.

6.2. A média com a qual o(a)candidato(a) concorrerá no processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento e na redação avaliadas na mesma edição do ENEM, calculada pela fórmula abaixo.

$$MC = \frac{(CH + CN + MT + LC + RD)}{5}$$

Sendo:

MC = Média de Concorrência (pontuação)

CH = Ciências Humanas e suas Tecnologias

CN = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

MT = Matemática e suas Tecnologias

LC = Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

RD = Redação.

6.3. No cálculo da média de concorrência (pontuação) serão consideradas 02 (duas) casas decimais, aplicando-se o arredondamento matemático, quando couber.

- 6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por modalidade acadêmica, conforme inscrição no processo seletivo, em ordem decrescente da média.
- 6.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 400 pontos em uma ou mais áreas de conhecimento ou na redação do ENEM será eliminado(a) do processo seletivo.
- 6.6. **Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou maior que 400 pontos em cada área de conhecimento e na redação do ENEM.**
- 6.7. **Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas por modalidade acadêmica.**

## 7. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS(AS)

- 7.1. Ocorrendo empate entre candidatos(as) de mesma modalidade acadêmica, o desempate dar-se-á em favor daquele que tiver, nessa ordem:
- 1° Critério: Menor renda familiar informada (conforme artigo 44, § 2º da Lei nº 9.394/96);
  - 2° Critério: Maior nota em redação;
  - 3° Critério: Maior nota na área de conhecimento em Matemática e suas Tecnologias;
  - 4° Critério: Maior nota na área de conhecimento em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
  - 5° Critério: Maior nota na área de conhecimento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 6° Critério: Maior nota na área de conhecimento em Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
  - 7° Critério: Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do processo seletivo será com base na classificação dos(as) candidatos(as), por ordem decrescente de média de concorrência (pontuação), agrupados por modalidade de acadêmica, conforme inscrição no processo seletivo.
- 8.2. Os resultados preliminar e definitivo do certame serão publicados no site do IFPA – Campus Santarém, no endereço: <https://santarem.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 8.3. O resultado será publicado contendo número de inscrição, nome completo do(a) candidato(a), curso e modalidade acadêmica (transferência interna, transferência externa ou admissão de portador de diploma de graduação), média de concorrência (MC) e a situação aprovado(a)/reprovado(a) no processo seletivo.
- 8.4. Nenhum resultado será fornecido por Correios, telefone, SMS, e-mail ou mensagem de texto via WhatsApp ou rede social. O site do do IFPA – Campus Santarém é o ambiente oficial de publicação do processo seletivo, devendo o(a) candidato(a), por meio dele, acompanhar as publicações.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será aceito recurso contra a homologação das inscrições, contra o resultado preliminar, e contra o resultado da habilitação de matrícula.
- 9.2. Cada recurso deverá ser interposto individualmente e no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 9.3. Deve-se utilizar o formulário constante no Anexo V deste edital para interpor recurso, e enviá-lo como anexo para o e-mail: [mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br](mailto:mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br),

informando no assunto, conforme o caso:

- **“MobAc 2024.1: Recurso da homologação das inscrições”**;
- **“MobAc 2024.1: Recurso do resultado preliminar”**;
- **“MobAc 2024.1: Recurso do resultado da habilitação de matrícula”**.

9.4. A coordenação do processo seletivo analisará e julgará o recurso e enviará ao(à) candidato(a) sua decisão como resposta ao e-mail utilizado para enviar o recurso.

9.5. O recurso enviado fora do prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital, não será analisado e será preliminarmente indeferido. A comissão organizadora enviará resposta de que o recurso foi enviado fora do prazo.

9.6. Não será analisado recurso fora do padrão estabelecido no Anexo V.

9.7. Não será aceito recurso coletivo de autoria de um grupo de candidato(a).

9.8. Não será aceito pedido de revisão, reconsideração de decisão da coordenação do processo seletivo sobre recurso interposto.

9.9. O resultado do recurso será publicado na página do IFPA – Campus Santarém, endereço: <https://santarem.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) e submetidos(as) a processo de habilitação de matrícula para ocupação das vagas.

10.2. A habilitação de matrícula será presencial, e ocorrerá no setor de registros acadêmicos do IFPA - Campus Santarém.

10.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a habilitação de matrícula deverão apresentar os documentos relacionados abaixo.

- a) Requerimento de matrícula para cursos superiores de graduação, devidamente preenchido e assinado (Anexo VI);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), exceto para quem obteve certificação de conclusão do Ensino Médio por meio das notas obtidas no ENEM ou no ENCCEJA ou por meio de exame de certificação de jovens e adultos aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia, sendo dispensado caso conste no documento de identidade);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista ou de que está na ativa, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Questionário socioeconômico, devidamente preenchido (Anexo VII);
- j) Comprovante de residência atualizado; e
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para transferência interna** deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 10.3, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula em 2024 ou declaração de vínculo atualizada a curso

- superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
  - c) Ementários (conforme Projeto Pedagógico do Curso - PPC) dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia); e
  - d) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).
- 10.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para transferência externa** deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 10.3, os seguintes documentos:
- a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo atualizados a curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
  - b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
  - c) Ementários (conforme Projeto Pedagógico do Curso - PPC) dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia);
  - d) Documento que comprove que o curso superior de graduação da IES de origem é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC (cópia); e
  - e) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).
- 10.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas **para admissão de portador de diploma de graduação** deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 10.3, os seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC e registrado por IES com autonomia universitária (original e cópia);
  - b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
  - c) Ementários (conforme Projeto Pedagógico do Curso - PPC) dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar (cópia);
- 10.7. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.3, e da documentação exigida conforme a modalidade acadêmica toda traduzida por tradutor juramentado, a Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio, mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade; ou passaporte com visto válido para estudante.
- 10.8. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar os ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar, **não será eliminado do processo seletivo**, mas seu enquadramento será na segunda série/período/etapa do curso no IFPA.
- 10.9. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que impossibilitem a leitura do documento.
- 10.10. Em hipótese alguma será aceita a documentação encaminhada fora do prazo ou por via postal, via fax, protocolo e ou via correio eletrônico para a habilitação de matrícula do(a) candidato(a).

## 11. DA NÃO HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 11.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação exigida para habilitação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.
- 11.2. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula indeferida poderá a interpor recurso, podendo apresentar documento(s) pendente(s).
- 11.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, após o período de recurso, deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 10, conforme sua modalidade acadêmica, observado o disposto no item 10.8, perderá o direito à vaga.
- 11.4. O(A) candidato(a), que tiver sua habilitação de matrícula indeferida, somente poderá requerer as cópias de seus documentos junto à secretaria acadêmica do campus do IFPA após transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Qualquer cidadão(ã) poderá requerer, em parte ou no todo, a impugnação deste edital por meio do formulário constante no Anexo III deste edital. O(A) interessado(a) deverá preencher corretamente o formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o e-mail [mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br](mailto:mobac.santarem2024.1@ifpa.edu.br), informando no assunto: “**MobAc 2024.1: Impugnação**”, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 12.2. O(A) interessado(a) deverá, necessariamente, indicar o(s) item(ns) que será(ão) objeto de impugnação e a fundamentação, que serão julgados pela coordenação do processo seletivo.
- 12.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 12.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou fora do prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- 12.5. As solicitações de impugnações interpostas fora do formulário previsto no Anexo III não serão avaliadas pela coordenação do processo seletivo.
- 12.6. Recomenda-se que o (a) candidato(a), regularmente matriculado(a) na instituição de ensino de origem, continue frequentando as aulas de seu curso até sua efetiva matrícula no novo curso.
- 12.7. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, sendo proibido que o(a) mesmo(a) estudante ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas em cursos de graduação no IFPA ou 1 (uma) no IFPA e outra em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, devendo apresentar no setor de registros acadêmicos do IFPA - Campus Santarém, posteriormente a efetivação de sua matrícula, documento comprobatório de que não possui matrícula em outra IES pública. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar no setor de registros acadêmicos do IFPA - Campus Santarém, no prazo de até 30 dias após seu enquadramento, declaração de cancelamento de matrícula ou de vínculo com a outra instituição de ensino.
- 12.8. O(A) candidato(a) aprovado para vaga de transferência interna e ou externa que ocupar vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, quando de seu enquadramento ao curso ofertado pelo IFPA, deverá entregar no setor de registros acadêmicos do IFPA - Campus Santarém, no prazo de até 30 dias após seu enquadramento, declaração de cancelamento de matrícula ou de vínculo com a outra instituição de ensino.
- 12.9. Poderão ser aproveitados estudos realizados pelos(as) candidatos(as), até o limite de 50% da carga horária da matriz curricular do curso ofertado pelo IFPA - Campus Santarém, conforme estabelecido no Regulamento Didático Pedagógico da Educação

Superior de Graduação do IFPA, cabendo ao candidato(a), após ser matriculado, solicitar o aproveitamento de estudos junto à coordenação de curso.

12.10. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos requisitos e prazos previstos neste Edital, poderá perder o direito à vaga, caso venha a ser aprovado(a).

12.11. A prestação de informações falsas pelo(a) candidato, apurada posteriormente à habilitação de matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo acadêmico com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

12.12. A qualquer tempo, constatado fraude, má fé, favorecimento, inverdade e utilização de meios escusos, em processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a comissão organizadora do processo seletivo poderá anular inscrição e/ou o resultado ou atos praticados por força do edital.

12.13. Se necessário, qualquer alteração nas cláusulas do edital e seus anexos será feita por meio de errata, a ser publicada no site do IFPA - Campus Santarém, no endereço eletrônico <https://santarem.ifpa.edu.br>.

12.14. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela coordenação do processo seletivo, em primeira instância, e pela, e pela Direção Ensino – IFPA Campus Santarém, em instância superior.

**Adriano Araújo da Silva**

Diretor Geral do Campus Santarém  
Port. nº 3723/2023-GAB/REITORIA/IFPA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	Dia 25/03/2024
Período de impugnação do edital, por e-mail	Até às 23:59h do dia 26/03/2024, sob pena de preclusão
Período de inscrições	Das 14:00h do dia 27/03/2024 até às 23:59 h do dia 05/04/2024
Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Dia 15/04/2024
Período para envio de documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) em fazer uso do disposto no §2ª do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por e-mail	De 15/04/2024 até às 23:59h do dia 17/04/2024
Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Da publicação da homologação das inscrições até às 23:59h do dia 17/04/2024
Publicação da homologação das inscrições após período de recurso	Dia 20/04/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	Dia 22/04/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	Da publicação do resultado preliminar até às 23:59h do dia 23/04/2024
Resultado dos possíveis recursos interpostos contra o resultado preliminar	Dia 26/04/2024
Resultado definitivo do processo seletivo, após período de recurso	Dia 29/04/2024
Convocação para habilitação de matrícula	Dia 29/04/2024
Período de habilitação de matrícula (apresentação dos documentos conforme previsto no item 10)	Dia 06/05/2024 a 10/05/2024
Resultado preliminar da habilitação de matrícula	Dia 13/05/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da habilitação de matrícula	Da publicação do resultado preliminar da habilitação de matrícula até às 23:59h do dia 14/05/2024
Resultado dos possíveis recursos interpostos contra resultado preliminar da habilitação de matrícula	Dia 17/05/2024
Resultado definitivo da habilitação de matrícula, após período de recurso	Dia 17/05/2024
Início das aulas (segundo semestre de 2024)	Dia 01/08/2024

## ANEXO II

### QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR MODALIDADE ACADÊMICA

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO (A partir de)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA
Santarém	Engenharia Civil	Bacharelado	*	2024.1	23	5	10	8
	Agronomia	Bacharelado	*	2024.1	20	5	10	5
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>13</b>

\* O turno das aulas do Curso será definido pelo colegiado de curso após o enquadramento do(a) candidato(a) ao curso, quando se definirá a série/período/etapa em que ingressará.



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma legível.)

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do Candidato(a):			
CPF			
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:	
		/ /	
CEP	DDD	Fone Fixo	DDD Fone Celular:
Endereço Residencial:			
Bairro:			Nº
Município			UF
E-mail			

**2 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Curso de graduação de origem:	Instituição de Ensino Superior de origem:
Curso pretendido no IFPA - Campus Santarém: <input type="checkbox"/> Bacharelado em Agronomia - Polo IFPA - Campus Santarém <input type="checkbox"/> Bacharelado em Engenharia Civil - Polo IFPA - Campus Santarém	
Processo Seletivo: <b>MOBILIDADE ACADÊMICA – MobAc 2024.1</b>	
Número de inscrição no ENEM:	Ano da inscrição (2009 até 2023):
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "X" o tipo de vaga pleiteada): <input type="checkbox"/> Transferência Interna. <input type="checkbox"/> Transferência Externa. <input type="checkbox"/> Admissão de Portador de Diploma de Graduação.	

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação do Processo Seletivo MobAc 2024.1 do IFPA Campus Santarém.

Nome do(a)candidato(a):	
Campus/Curso Pretendido:	
Número de inscrição:	CPF:
Telefone:	e-mail:
Interposição de recurso contra: ( ) A homologação das inscrições ( ) O resultado preliminar do processo seletivo ( ) O resultado preliminar da habilitação de matrícula	
Motivos:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a)candidato(a)



### 3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus do IFPA:	Polo EAD:
Nome do Curso:	
Processo Seletivo: <b>MOBILIDADE ACADÊMICA – MobAc 2024.1</b>	
Edital nº:	Data:
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "X" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Transferência Externa
<input type="checkbox"/> Admissão de Portador de Diploma de Graduação	

### 4 –QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?					
<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Índio	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Não declarado
2. Qual sua área demográfica de procedência?					
<input type="checkbox"/> Urbana		<input type="checkbox"/> Rural			
3. Em que rede de ensino e ano você concluiu o:					
Ensino Fundamental?		Ensino Médio?		Ensino de Graduação?	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada
Ano de Conclusão:		Ano de Conclusão:		Ano de Conclusão:	
4. Qual a renda total de sua família?					
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo		<input type="checkbox"/> Acima de 4 até 5 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> De 1 até 2 salários mínimos		<input type="checkbox"/> Acima 5 até 10 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 2 até 3 salários mínimos		<input type="checkbox"/> Acima 10 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 3 até 4 salários mínimos					
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?					
<input type="checkbox"/> Menos de 0,5 salário mínimo		<input type="checkbox"/> Acima de 2,0 até 2,5 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> De 0,5 até 1,0 salário mínimo		<input type="checkbox"/> Acima de 2,5 até 3,0 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 1,0 até 1,5 salário mínimo		<input type="checkbox"/> Acima de 3,0 salários mínimos			
<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos					
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.					
<input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação	<input type="checkbox"/> Epilepsia	<input type="checkbox"/> Surdez moderada			
<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Esquizencefalia	<input type="checkbox"/> Surdez leve			
<input type="checkbox"/> Baixa de acuidade visual (sem percepção luminosa)	<input type="checkbox"/> Mental (deficiência intelectual)	<input type="checkbox"/> Surdocegueira			
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Nanismo	<input type="checkbox"/> Transtorno de ansiedade			
<input type="checkbox"/> Cifose Postural	<input type="checkbox"/> Neuro	<input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento e dificuldades de aprendizagem			
<input type="checkbox"/> Deficiente Auditivo	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> TDAH			
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Transtorno do desenvolvimento psicológico			
<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância			
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual	<input type="checkbox"/> Síndrome de Turner	<input type="checkbox"/> Transtorno Mental			
<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão			
<input type="checkbox"/> Dificuldade de Aprendizagem	<input type="checkbox"/> Surdez Acentuada				

### 5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA (anexa)

<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto
<input type="checkbox"/> CPF (dispensado caso conste no documento de identidade)
<input type="checkbox"/> Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista ou de que está na ativa, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida pelo site <a href="http://www.tse.gov.br">www.tse.gov.br</a> , obrigatório para maiores de 18 anos
<input type="checkbox"/> Questionário socioeconômico devidamente preenchido
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado
<input type="checkbox"/> Atestado de matrícula em 2023 ou declaração de vínculo a curso superior de graduação
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do curso superior de graduação
<input type="checkbox"/> Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação
<input type="checkbox"/> Documento que comprove a regularidade com o ENADE, caso não conste no histórico escolar
<input type="checkbox"/> Documento que comprove que o curso superior de graduação é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC
<input type="checkbox"/> Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio, mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade; ou passaporte com visto válido para estudante.

### 6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)</b>	
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal (conforme documento de identidade)

### 7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------

## ANEXO VII

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Social: _____	
Nome Oficial: _____	
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União estável / mora com companheiro(a)	
Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena	
Possui alguma deficiência (de acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99):? ( ) Não ( ) Sim	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Endereço: _____ Nº _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
CEP: _____ Cidade/Estado: _____	
Telefone: _____ Telefone: _____	
E-mail: _____	
DADOS ESCOLARES	
Cursou seu ensino fundamental em:	Cursou o seu ensino médio em:
( ) Escola Pública	( ) Escola Pública
( ) Parte em escola pública e parte em particular	( ) Parte em escola pública e parte em particular
( ) Particular com bolsa parcial	( ) Particular com bolsa parcial
( ) Particular com bolsa integral	( ) Particular com bolsa integral
( ) Particular sem bolsa	( ) Particular sem bolsa
( ) Outros: _____	( ) Outros: _____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas?

Não  Sim.

Se SIM, Qual?

Cotas para Escola Pública

Cotas para Escola Pública e Renda

Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)

Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto,

pardo, indígena)  Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

Carro  Moto  Bicicleta  Ônibus municipal  Barco

Veículo de tração animal  Ônibus intermunicipal

Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros)  Outros.

### DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

Sozinho  Com os pais  Com os avós  Com somente um dos pais

Em casa de familiares/amigos  República  Pensão

Esposo(a) e/ou filhos  Filho  Outros

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência?  Sim  Não

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave<sup>1</sup>, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados?

Não  Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência?

Não  Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos?  Não  Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família?

Não  Sim

Qual o número total de pessoas na família? \_\_\_\_\_

(1) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

### SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é:

Própria  Alugada  Cedida  Financiada  Outros

Tipo de moradia é:  Alvenaria  Madeira  Taipa  Mista

Tipo de localidade:  Urbana  Rural (ribeirinha, estrada)

Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita?  Sim  Não

Qual tipo de imóvel?

Terreno/Lote  Ponto de Comércio de aluguel

Casa/Apartamento  Chácara/Sítio  Fazenda



### RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não  Sim NIS Nº \_\_\_\_\_

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante  Os pais  Somente a mãe  
 Somente o pai  Avô/Avó  Outros (parentes, amigos, etc.)  
 Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família  BPC/LOAS  Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo  De 1 a 2 salários mínimos  
 De 2 a 3 salários mínimos  De 3 a 4 salários mínimos  
 De 4 a 5 salários mínimos  Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo  De ½ a 1 salário mínimo  
 De 1 a 1,5 salários mínimos  De 1,5 a 2,5 salários mínimos  
 De 2,5 a 3 salários mínimos  Mais de 3 salários mínimos

Qual a fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada)  Autônomo/Profissional Liberal  
 Atividade Rural  Trabalhador Informal (bicos)  
 Aposentado ou Pensionista  Rendimento de aluguel  
 Pensão alimentícia  Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não  Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_  
 Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_  
R\$ \_\_\_\_\_  
 Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso à internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	